

Fiscalização Rodoviária

Tacógrafos

Fiscalização Rodoviária - Tacógrafos

Em 1825 foi inaugurada a primeira linha de comboio em Inglaterra. Desde então o comboio transformou-se no principal meio de transporte, de mercadorias e de passageiros em longas distâncias.

Só no fim da terceira década do século XIX, Daimler e Mayback construíram o primeiro motor de combustão que equipou locomotivas e automóveis.

Por volta dos anos 30 do século passado, e em consequência da maior facilidade com que se construíam as vias, o comboio desenvolveu-se mais rapidamente do que o automóvel.

Fiscalização Rodoviária - Tacógrafos

Só em 1913, por Henry Ford, no período entre as duas Guerras Mundiais, começou a produção em série de automóveis com a comercialização do célebre Ford T.

Os acidentes ferroviários e rodoviários foram ocorrendo cada vez com mais frequência.

Em 1939, na Alemanha, Max Von Weber inventou o cronotacógrafo, primeiro para o transporte ferroviário que depois foi desenvolvido para o transporte rodoviário, e destinou-se a registar diversos parâmetros relacionados com o tipo de comportamento dos condutores.

Fiscalização Rodoviária - Tacógrafos

Hoje, o cronotacógrafo é designado simplesmente por tacógrafo.

É de importância vital no domínio da investigação posterior à ocorrência de um sinistro ao inter-relacionar quer a velocidade, o lugar e hora do sinistro, quer o comportamento e tempos de reação do condutor, entre outros.

Permite também aquilatar das condições físicas e psicológicas dos condutores, segundo um padrão médio previamente fixado, permitindo dessa forma alcançar três objetivos a prosseguir pela UE e por cada um dos Estados-membros.

Fiscalização Rodoviária - Tacógrafos

OBJECTIVOS DA UNIÃO EUROPEIA



Fiscalização Rodoviária - Tacógrafos

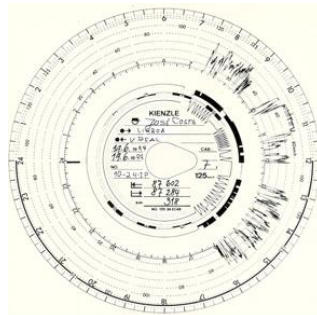
O uso do tacógrafo em alguns veículos e atividades tornou-se obrigatório nos países da CEE em 1986, e esta obrigação está geograficamente a estender-se pois também já é obrigatório nos países contratantes do AETR*, no Brasil e outros.

* Acordo Europeu Relativo ao Trabalho das Tripulações dos Veículos que Efectuem Transportes Internacionais Rodoviários

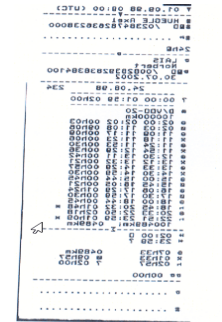


Fiscalização Rodoviária - Tacógrafos

Tacógrafo analógico (1986)



Tacógrafo digital (2006)



Fiscalização Rodoviária - Tacógrafos

O aparelho de controlo, tal como definido pela legislação comunitária é composto pelo aparelho em si mesmo (tacógrafo) e pelo conjunto dos seus componentes (cablagem, sensor de impulsos ou inteligente, conexões, selagens, folhas de registo, cartões tacográficos, etc.).



INSTITUTO DA
MOBILIDADE E DOS
TRANSPORTES, I.P.

Fiscalização Rodoviária - Tacógrafos

O tacógrafo digital assegura, no mínimo, as funções que adiante se enumeram e comparam com o analógico:

- 1º - controlo da inserção e da retirada de cartões (no analógico a abertura do aparelho);
- 2º - medição de velocidades e distâncias (tal como o analógico mas com precisão ao km.);
- 3º - medição do tempo (tal como o analógico mas com precisão ao minuto);
- 4º - controlo das atividades do condutor (tal como no analógico mas com precisão ao minuto);
- 5º - controlo da situação de condução (tal como o analógico mas com precisão ao segundo);

Fiscalização Rodoviária - Tacógrafos

- 6º- entradas efetuadas manualmente pelo condutor (tal como o analógico mas permitindo a introdução de mais dados como *out of scope, ferry, etc.*);
- 7º - introdução do lugar de início e/ou final do período diário de trabalho (tal como o analógico);
- 8º - introdução manual das atividades do condutor (tal como o analógico);
- 9º - introdução de condições especiais (inovação, não é possível no analógico);
- 10º - gestão dos bloqueamentos da empresa (inovação resultante de dispor de uma memória de massa);

Fiscalização Rodoviária - Tacógrafos

- 11^o - vigilância das atividades de controlo (inovação, não é possível no analógico);
- 12^o - deteção de incidentes e/ou falhas (inovação, não é possível no analógico);
- 13^o - ensaios incorporados e auto ensaios (inovação, não é possível no analógico);
- 14^o - leitura de dados memorizados na memória (inovação resultante de dispor de uma memória de massa);
- 15^o - registo e memorização de dados na memória (inovação resultante de dispor de uma memória de massa);
- 16^o - leitura de cartões tacográficos (inovação);

Fiscalização Rodoviária - Tacógrafos

- 17º - registo e memorização de dados nos cartões tacográficos (inovação);
- 18º - visualização de dados (inovação resultante de dispor de uma memória de massa);
- 19º - impressão de dados (inovação resultante de dispor de uma memória de massa);
- 20º - avisos ou alertas (inovação quanto a alguns novos avisos e alertas);
- 21º - descarregamento de dados para meios externos (inovação resultante de dispor de uma memória de massa);

Fiscalização Rodoviária - Tacógrafos

- 22º - transmissão (saída) de dados para dispositivos externos adicionais (inovação resultante de dispor de uma memória de massa);
- 23º - calibração (também existe no tacógrafo analógico e com a mesma periodicidade mas inovação resultante de dispor de uma memória de massa);
- 24º - ajustamento do tempo (inovação quanto ao modo).

Fiscalização Rodoviária - Tacógrafos

Os tacógrafos são submetidos a homologação dos Estados membros e a operações de controlo metrológico, nos termos da regulamentação aplicável, por instaladores ou reparadores reconhecidos.

- O aparelho de controlo só pode ser instalado e reparado por instaladores ou oficinas aprovados para o efeito pelas autoridades competentes dos Estados membros;
- São, também, responsáveis pela execução de todo o tipo de inspeções, periódicas ou extraordinárias;
- O reconhecimento dos instaladores ou reparadores de tacógrafos é hoje executada pelo Instituto Português da Qualidade, (IPQ).

Fiscalização Rodoviária - Tacógrafos

Compete ao IMT, I. P., enquanto organismo de coordenação e ligação com os organismos congéneres dos outros Estados membros:

- Assegurar a coordenação das acções de controlo efectuadas com os organismos congéneres dos outros Estados membros;
- Transmitir à Comissão Europeia os elementos estatísticos bienais;
- Assegurar a disponibilização de informações pelo menos de seis em seis meses e em caso de pedido específico.

Fiscalização Rodoviária - Tacógrafos

Ainda como organismo de coordenação, compete ao IMT, I. P. promover, pelo menos uma vez por ano, em conjunto com os organismos de coordenação e ligação dos outros Estados membros:

- Programas de formação sobre melhores práticas para os agentes encarregados da fiscalização;
- Intercâmbio entre o seu pessoal e o dos organismos de coordenação e ligação dos outros Estados membros.

Fiscalização Rodoviária - Tacógrafos

Através da sua Direção de Serviços de Fiscalização, o IMT, I.P., visando a harmonização dos procedimentos de controlo, tem assegurado:

- A participação de Portugal junto da Comissão Europeia, da Confederation of Organisations in Road Transport Enforcement (CORTE) e, como observador do Euro Control Route (ECR);
- A formação (inicial e em contexto real de trabalho) de agentes de controlo das outras entidades de fiscalização (ACT, GNR e PSP) no âmbito da regulamentação social comunitária e das fraudes e manipulações de tacógrafos.

Fiscalização Rodoviária - Tacógrafos

O pessoal do IMT, I.P., que desempenha funções de inspeção e de fiscalização, é detentor dos necessários poderes de autoridade no exercício das suas funções e atua:

- Nas instalações das entidades sujeitas a inspeção onde pode aceder e inspecionar, a qualquer hora e sem necessidade de aviso prévio, as instalações, os equipamentos, os serviços e os documentos das entidades sujeitas a inspeção e fiscalização do IMT, I.P.;
- Nas vias públicas (individualmente ou com a colaboração das forças policiais) onde pode aceder e inspecionar os equipamentos, os serviços e os documentos das entidades sujeitas a inspeção e fiscalização do IMT, I.P.

Fiscalização Rodoviária - Tacógrafos

Algum do equipamento específico para a formação de controladores em regulamentação social comunitária



Fiscalização Rodoviária - Tacógrafos

Alguns equipamentos usados nas ações inspetivas da regulamentação social comunitária



INSTITUTO DA
MOBILIDADE E DOS
TRANSPORTES, I.P.

Fiscalização Rodoviária - Tacógrafos

Obrigado pela vossa atenção

José J. Mourinho Marcelo

Inspetor Superior Principal

mmarcelo@imt-ip.pt

